



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Nota Técnica Nº 0058/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES

Assunto: Orienta as Secretarias Municipais de Saúde sobre a continuidade da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 no estado de Santa Catarina.

Considerando as doses recebidas e as orientações dos Informes Técnicos do Ministério da Saúde (MS), a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) distribuirá uma remessa com **127.309** doses de vacinas contra a COVID-19, conforme detalhado abaixo:

- **70.869** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 12 anos de idade;
- **34.600** doses do laboratório **AstraZeneca/Fiocruz** para aplicação da primeira dose, segunda dose e/ou dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade;
- **21.830** doses do laboratório **Pfizer/Comirnaty (pediátrica)**, para aplicação da primeira e segunda dose em crianças de **5 a 11 anos de idade**;
- **10** doses do laboratório **Janssen** para aplicação da dose de reforço nas pessoas a partir dos 18 anos de idade.

As doses serão encaminhadas para as Unidades Descentralizadas de Vigilância Epidemiológica (UDVE) entre os dias 25 de outubro e 08 de novembro. Os quantitativos de doses dos laboratórios **Pfizer/Comirnaty adulto e pediátrico**, **Janssen** e **AstraZeneca/Fiocruz** estão detalhados no **Anexo 1**.

Os esquemas de vacinação contra a COVID-19, com detalhamento de **D1**, **D2**, **DA** e **DR** estão detalhados no fluxograma do **Anexo 2**.

Cabe ressaltar que a vacinação de pessoas pertencentes aos grupos prioritários que, por acaso não tenham recebido a vacina, **deve ser priorizada a qualquer momento**, assim como das faixas etárias abertas anteriormente.

A aplicação da primeira dose (**D1**), da segunda dose (**D2**) e da dose de reforço (**DR**) de qualquer cidadão que cumpra os requisitos para a vacinação deve ser realizada



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

independentemente do município de residência ou do município em que iniciou o esquema vacinal. As UDVE e a DIVE/SC promoverão o remanejamento de doses entre os municípios para atender a vacinação de pessoas não residentes caso exista a necessidade.

Em relação à vacinação do público pediátrico, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, em 15 de dezembro de 2021, a ampliação do uso da vacina **COMIRNATY**, do laboratório **Pfizer**, para aplicação em crianças de **5 a 11 anos de idade** ([Nota Técnica Nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#)).

No dia 20 de janeiro de 2022, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) também aprovou a ampliação do uso da vacina adsorvida COVID-19 (inativada) **Coronavac** (Sinovac/Butantan) para aplicação em crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 17 anos, desde que não sejam imunossuprimidos, conforme detalhado na [Nota Técnica Nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#). Em 13 de julho de 2022 foi aprovado pela Anvisa a ampliação do uso da vacina adsorvida COVID-19 (inativada) Coronavac (Sinovac/Butantan) para aplicação em crianças de 3 a 5 anos de idade. No dia 15 de julho de 2022, o Comitê Técnico Assessor de Imunizações (CTAI) deliberou favoravelmente quanto à incorporação da Coronavac (Sinovac/Butantan) no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO) para crianças de 3 a 5 anos de idade.

Dessa forma, no estado de Santa Catarina, a vacinação de crianças de 3 a 11 anos de idade deve seguir as definições elencadas na [Deliberação 313/CIB/2021](#), [Deliberação 02/CIB/2022](#), [Deliberação 05/CIB/2022](#), [Deliberação 094/CIB/2022](#), [Nota Técnica Nº006/2022 GEDIM/DIVE/SUV/SES](#), [Nota Técnica Nº0049/2022 - GEDIM/DIVE/SUV/SES](#) e nas orientações desta Nota Técnica.

Referente à aplicação da dose de reforço (**DR**) nas pessoas com 12 anos ou mais de idade, deve ser seguida a recomendação do Ministério da Saúde, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVI/GAB/SECOVI/MS](#), a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) e o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19](#).



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

As pessoas com alto grau de imunossupressão, a partir dos 12 anos de idade, que receberam o esquema primário com duas doses e a dose adicional (**DA**), também devem receber uma **dose de reforço (DR)**, em um prazo de 4 (quatro) meses após a conclusão do esquema primário, conforme detalhado na [Nota Técnica nº 8/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#).

Para adolescentes com idades entre 12 e 17 anos, conforme a [NOTA TÉCNICA Nº 35/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) do Ministério da Saúde, publicada em 03/06/2022, está recomendado dose de reforço com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir da conclusão do esquema primário. A vacina a ser utilizada para a **DR** neste grupo é a do laboratório **Pfizer/Comirnaty** ou **Sinovac/Butantan**.

A dose de reforço (**DR**) é recomendada para a população com 18 anos de idade ou mais que tenham completado o esquema vacinal primário com as duas doses da vacina **Pfizer/Comirnaty**, **Sinovac/Butantan** ou **AstraZeneca/Fiocruz** há, pelo menos, quatro (4) meses; ou na população com 18 anos de idade ou mais que recebeu a vacina da **Janssen** (conforme a indicação e os intervalos recomendados pelo Ministério da Saúde).

Para as pessoas com 40 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde, conforme a [Nota Técnica Nº 176/2022-CGPNI/DEVIT/SVS/MS](#) e [NOTA TÉCNICA Nº 37/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#), e para pessoas com 30 anos e mais, conforme a [Deliberação 094/CIB/2022](#), está recomendado uma **segunda dose de reforço** com intervalo mínimo de quatro (4) meses a partir do primeiro reforço.

Importante ressaltar que a vacina a ser utilizada para a **DR** para pessoas com mais de 18 anos de idade (inclusive para a segunda dose de reforço nas pessoas com 30 anos de idade ou mais e trabalhadores de saúde) deverá ser, preferencialmente da plataforma de RNA mensageiro (**Pfizer/Comirnaty**) ou, de maneira alternativa, a vacina de vetor viral (**Janssen** ou **AstraZeneca/Fiocruz**).

A aplicação da **DR** nas pessoas que receberam a dose única (**DU**) da vacina do laboratório **Janssen** deve seguir as orientações da [Nota Técnica Nº 177/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS](#), sendo que a aplicação da **DR** deve ocorrer nas



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

pessoas que receberam a **DU** deste laboratório anteriormente, no qual o esquema primário foi concluído há, pelo menos, dois meses. A aplicação de um segundo reforço (R2) deve ocorrer para todas as pessoas de 18 anos ou mais de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado no primeiro reforço (REF). A aplicação de um terceiro reforço (R3) deve ocorrer para todas as pessoas a partir dos 40 anos de idade que receberam a vacina Janssen no esquema primário (dose única), independente do imunizante utilizado nos reforços anteriores.

As mulheres que tomaram a vacina do laboratório **Janssen** previamente e, no momento atual, estão gestantes ou puérperas deverão utilizar como **DR** o imunizante do laboratório **Pfizer/Comirnaty**.

Para o esquema primário as gestantes e puérperas, com e sem comorbidades, deverão ser vacinadas com vacinas COVID-19 que não contenham vetor viral (**Sinovac/Butantan** ou **Pfizer/Wyeth**) conforme [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19](#).

Considerando a validade das vacinas, as Secretarias Municipais de Saúde devem organizar estratégias de vacinação de forma que **não ocorra perda de vacinas. É importante que as vacinas que tenham prazo de validade mais próximo sejam utilizadas primeiramente, inclusive com remanejamento de doses destinadas para uso como D1, D2 e DR.**

As **UDVEs** devem **acompanhar** o andamento da vacinação nos municípios de sua área de abrangência, tendo em vista que possuem autonomia para realizar o remanejamento de doses em caso de conclusão da vacinação da população vacinável ou quando os municípios estiverem com doses armazenadas sem o uso imediato. Neste caso, a GEDIM deverá ser **comunicada imediatamente** para garantir a fidedignidade e a transparência das informações.

A aplicação das vacinas deve ser registrada no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online). **É imprescindível que todos os municípios alimentem de forma adequada e oportuna** o Novo SI-PNI - online ou um



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em até 48 horas.

O registro oportuno das informações no Novo SI-PNI - online ou em sistema que interopere com ele, pelas equipes municipais, permite realizar o acompanhamento da campanha de vacinação do estado, de forma a permitir o aprimoramento das análises de cobertura vacinal e o planejamento do envio de doses para os municípios para garantir a homogeneidade da cobertura vacinal.

Mesmo com o avanço da vacinação, é recomendada a manutenção das **medidas não farmacológicas** na prevenção da infecção pelo vírus da COVID-19, como o uso de máscaras de melhor qualidade, manutenção de ambientes ventilados, distanciamento social, a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70% e a utilização da etiqueta respiratória.

É necessário que as equipes municipais organizem estratégias de vacinação para que, a partir do recebimento das vacinas, a imunização dos grupos ocorra de forma célere. Além disso, as pessoas devem ser orientadas sobre o retorno para a administração da **D2** e **DR** e, se necessário, os municípios devem realizar **busca ativa** para a conclusão do esquema, conforme a definição do laboratório.

Com o objetivo de garantir elevadas coberturas vacinais, inclusive com a aplicação da **DR**, no intuito de evitar casos graves, hospitalizações e mortes, as equipes municipais devem estabelecer ações de **busca ativa**, descentralização da vacinação nas Unidades Básicas de Saúde, ampliação dos horários e dos locais com oferta da vacina contra a COVID-19, promoção de estratégias de vacinação itinerante e reforço das ações de comunicação de risco.

A comunicação de risco visa esclarecer informações, de forma correta, sobre a vacinação contra a COVID-19, assim como orientar a população para que não postergue e nem busque escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença, sendo seguras, eficazes e contando com registro junto ao órgão regulador no país, a Anvisa. Apenas com o esquema



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

vacinal concluído, que inclui a aplicação da **DR**, a imunização terá seu efeito e as pessoas estarão protegidas.

Atrasos em relação ao intervalo recomendado para cada vacina devem ser evitados, uma vez que não se pode assegurar a devida proteção individual até a administração da **D2** e **DR**. Porém, caso ocorram atrasos, o esquema vacinal deverá ser completado com a administração da **D2** e **DR** o mais rápido possível, sendo improvável que haja prejuízo na resposta imune induzida pela vacina após a finalização do esquema.

Ressaltamos que, conforme **Portaria SES 985 de 15/12/2020**, não há necessidade de administração da vacina por um profissional de saúde que tenha a "Capacitação em Sala de Vacinas", quando da estratégia de vacinação extramuro e domiciliar na rede pública, incluindo a aplicação de imunobiológicos durante a realização de campanhas, como no caso da vacina contra a COVID-19.

Considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso, reiteramos a necessidade de resguardo e observação dos prazos de validade destes imunobiológicos (PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai) para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Além disso, é necessária atenção quanto às condições de armazenamento dos imunobiológicos, elaborando um plano de contingência no caso de intercorrências e mantendo a verificação da temperatura dos equipamentos de refrigeração também aos feriados e finais de semana. **É importante manter atenção para as condições de armazenamento dos imunobiológicos considerando situações de temperaturas extremas, de forma que não ocorra excursão de temperatura e a possibilidade de perda de vacinas.**

O descarte dos resíduos da Campanha deve observar os Planos de Gerenciamento de resíduos local, porém alertamos que, por questões de segurança, ao descartar os frascos, os rótulos deverão ser descaracterizados (riscados e/ou retirados), evitando potenciais riscos ao processo.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

As orientações detalhadas sobre os registros, bem como as informações técnicas sobre a vacina, tais como a forma de aplicação, o armazenamento, dentre outras, estão disponíveis no Informe Técnico Estadual, disponível no site da DIVE (www.dive.sc.gov.br).

Orientações técnicas sobre as vacinas:

- AstraZeneca/Fiocruz

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de 10 a 12 semanas.

- Janssen

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C). Intervalo mínimo de dois meses entre a DU e DR do mesmo fabricante.

- Pfizer (Comirnaty)/Wyeth (frasco tampa roxa, para pessoas a partir dos 12 anos de idade)

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3ml/dose) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em 6 horas, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **31 dias** (o transporte das vacinas ocorre em temperatura de 2°C a 8°C, assim o prazo de validade deve ser considerado a partir da data do envio das doses da vacina).

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

ATENÇÃO:

- A vacina Pfizer deve ser descongelada antes da reconstituição (bandeja completa 3h em temperatura de +2°C a +8°C e, no caso de frascos separados, 30 minutos);

- Após o descongelamento, os frascos não podem ser congelados novamente, sendo necessário o uso em até 31 dias em temperatura de +2°C a +8°C;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,8 ml de cloreto de sódio 0,9% (que será fornecido com a vacina). Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Utilizar para a diluição seringa de 3 ml;
- Após a reconstituição, equalizar a pressão do frasco, retirando 1,8ml de ar. Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,3ml**;
- Utilizar para administração seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a intramuscular;
- O esquema completo da vacina é de 2 doses (D1 + D2).

- **Pfizer/Comirnaty: pediátrica - “Tampa laranja”**

Indicação: crianças entre 5 a 11 anos 11 meses e 29 dias

Frasco-ampola multidose com 10 doses (**0,2ml/dose**) - após a diluição, o total de doses deverá ser utilizado em **12 horas**, sob refrigeração (2°C a 8°C).

Validade do frasco em temperatura de 2°C a 8°C: **10 semanas**

Intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina de **8 semanas**.

Informações de rotulagem:

As vacinas serão recebidas com rotulagem em inglês, podendo conter o nome comercial ComiRNAty® ou não apresentarem nome comercial:



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica



ATENÇÃO:

- A vacina deve ser reconstituída, utilizando **1,3ml** de cloreto de sódio 0,9% que será fornecido com a vacina. Não utilizar em mais de uma reconstituição o frasco de cloreto de sódio 0,9%;
- Para extrair 10 doses de um único frasco, devem ser utilizadas seringas e agulhas de baixo volume morto. Caso isso não ocorra, o número de doses por frasco pode ser menor do que o estabelecido.

Preparação da dose - diluição:

- Não **agitar** o frasco;
- Deixar o frasco descongelado chegar à temperatura ambiente, inverter cuidadosamente antes da diluição;
- Antes da diluição, a dispersão descongelada pode conter partículas amorfas brancas e esbranquiçada;
- A vacina deve ser reconstituída, utilizando 1,3 ml de cloreto de sódio 0,9%. Equalizar a pressão do frasco, retirando 1,3 ml de ar;
- Retirar a agulha e seringa utilizada para injetar o cloreto de sódio 0,9%;
- Inverter cuidadosamente o frasco por 10 vezes para homogeneizar a solução. A vacina deve ter aspecto esbranquiçada, sem partículas visíveis;
- Registrar a data e o horário da diluição;
- A dose a ser administrada é de **0,2 ml**;
- Utilizar para administração, preferencialmente, seringa de 1ml, com baixo volume morto;
- A via de aplicação é a **intramuscular**;



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

- O esquema completo da vacina é de **2 doses** (D1 + D2) com intervalo de 8 semanas entre as doses.

Crianças que completaram 12 anos entre a primeira e a segunda dose, devem finalizar o esquema (D2) com a dose pediátrica da vacina Pfizer Comirnaty pediátrica.

Contraindicação:

Hipersensibilidade ao princípio ativo ou qualquer um dos excipientes da vacina.

Orientações sobre eventos supostamente atribuíveis à vacinação ou imunização (ESAVI):

Em geral, as vacinas estão entre os medicamentos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública. Entretanto, como qualquer outro medicamento, não são isentas de riscos. A ocorrência de um ESAVI grave, raro ou inusitado, deve ser imediatamente notificada, investigada e esclarecida.

Os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) são qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Vale ressaltar que muitos dos eventos adversos são associações temporais, não tendo relação com a vacinação.

Portanto, os profissionais de saúde devem informar as pessoas, bem como aos pais e/ou responsáveis sobre os principais sintomas locais esperados (dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmicos (febre, dor de cabeça, calafrios, mialgia) ou outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado. As pessoas, os pais e/ou responsáveis devem ser orientados a procurar o médico caso a pessoa vacinada apresente dores de cabeça, dores repentinas no peito, falta de ar ou palpitações e dores abdominais após a aplicação.

A notificação de uma suspeita de ESAVI grave, raro ou inusitado ou, ainda, um erro de imunização, deve ser realizado por qualquer profissional de saúde no Sistema de



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Informação utilizado pelo Programa Nacional de Imunizações para monitoramento de ESAVI, que é o e-SUS notifica (<https://notifica.saude.gov.br>). No preenchimento da notificação, o profissional de saúde que atender o paciente deverá realizar a primeira classificação, segundo a gravidade, em ESAVI grave ou não grave ou, ainda, erro de imunização (EI).

Florianópolis, 26 de outubro de 2022.

Gerência de Doenças Infecciosas Agudas e Imunização
GEDIM/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica							
Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
ARARANGUÁ	360	1122					
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA							
BALNEÁRIO GAIVOTA	30	96					
ERMO	15						
JACINTO MACHADO							
MARACAJÁ							
MELEIRO							
MORRO GRANDE							
PASSO DE TORRES	50						80
PRAIA GRANDE							
SANTA ROSA DO SUL							
SÃO JOÃO DO SUL							
SOMBRIO	160	102					
TIMBÉ DO SUL							
TURVO							
TOTAL UDVE ARARANGUÁ	615	1320	0	0	0	0	80
APIÚNA	90						
ASCURRA							
BENEDITO NOVO							
BLUMENAU	1880	2340					1500
BOTUVERÁ	30	30	20				
BRUSQUE	830	1800	200				
DOUTOR PEDRINHO	20	66	0				
GASPAR	445	1380	0				
GUABIRUBA	50	102	0				
INDAIAL	30	288	90				
POMERODE	280		0				
RIO DOS CEDROS	75		0				
RODEIO	70	60	60				
TIMBÓ		774	0				
TOTAL UDVE BLUMENAU	3800	6840	370	0	0	0	1500
ÁGUAS DE CHAPECÓ	40						
ÁGUAS FRIAS	20						
ARVOREDO		48					
CAIBI	35	54	30				
CAXAMBU DO SUL	25	78					
CHAPECÓ	300	498	1050				
CORDILHEIRA ALTA	25	78					
CORONEL FREITAS	40	100					
CUNHA PORÃ	15	18					
CUNHATAÍ	10	24					
FORMOSA DO SUL	10						
GUATAMBÚ							
IRATI							
JARDINÓPOLIS							

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica							
Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
NOVA ERECHIM	20						
NOVA ITABERABA		70					
PAIAL	15						
PALMITOS			320				
PINHALZINHO	45	96					
PLANALTO ALEGRE	20	12	40				20
QUILOMBO	60	180					
RIQUEZA	30	30	80				40
SANTIAGO DO SUL							
SÃO CARLOS	55	168					
SERRA ALTA							
SUL BRASIL							
UNIÃO DO OESTE	15	18					
TOTAL UDVE CHAPECÓ	780	1472	1520	0	0	0	60
ALTO BELA VISTA	10	30					
ARABUTÃ	20	60					
CONCÓRDIA	425	260					60
IPIRA	30	90					
IPUMIRIM	50	156					
IRANI							
ITÁ	40	80					60
LINDÓIA DO SUL		78					
PERITIBA	20	54					
PIRATUBA							
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO							
SEARA		90					
XAVANTINA							
TOTAL UDVE CONCÓRDIA	595	898	0	0	0	0	120
BALNEÁRIO RINCÃO	60	60					
COCAL DO SUL	60	30					
CRICIÚMA	1175	1320					
FORQUILHINHA	155	288					
IÇARA	125	132	130				
LAURO MÜLLER	80	100					
MORRO DA FUMAÇA	50	48					
NOVA VENEZA	85	200					
ORLEANS	125	384					
SIDERÓPOLIS	50	60	40				
TREVISÓ	30	30	10				
URUSSANGA	100	100					
TOTAL UDVE CRICIÚMA	2095	2752	180	0	0	0	0
ÁGUAS MORNAS	45	72					
ALFREDO WAGNER	0	60					
ANGELINA	30	0					
ANITÁPOLIS	0	0					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica							
Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
ANTÔNIO CARLOS	65	30		60			
BIGUAÇU	370	1152					
CANELINHA	70	0					
FLORIANÓPOLIS	3145	9834					
GAROPABA	185	200		300			
GOVERNADOR CELSO RAMOS	30	42					
LEOBERTO LEAL	5	0					
MAJOR GERCINO	15	48					60
NOVA TRENTO	50	126					
PALHOÇA	1080	1170	60				600
PAULO LOPES	55	60	40				
RANCHO QUEIMADO	10	36					
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	135	420					
SÃO BONIFÁCIO	15	54					
SÃO JOÃO BATISTA	185	582	200				
SÃO JOSÉ	1320	2340		1170			
SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	20	60					
TIJUCAS	175	540					
TOTAL UDVE GDE FPOLIS	7005	16826	300	1530	0	0	660
BALNEÁRIO CAMBORIÚ	810	180	400	504			
BALNEÁRIO PIÇARRAS	135	426					200
BOMBINHAS	100	300					
CAMBORIÚ	400	360	200				
ILHOTA	90	36	50				
ITAJAÍ	1370	1170					1500
ITAPEMA	200	204	100				
LUIZ ALVES	50	102					
NAVEGANTES	250	192	300				
PENHA	170	198					400
PORTO BELO		666					
TOTAL UDVE ITAJAÍ	3575	3834	1050	504	0	0	2100
BARRA VELHA	175	300					
CORUPÁ	55	90	40				
GUARAMIRIM	150	240	100				
JARAGUÁ DO SUL	1070	1680					
MASSARANDUBA	50	120					
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	25	36					
SCHROEDER	50	150					
TOTAL UDVE JARAGUÁ DO SUL	1575	2616	140	0	0	0	0
ABDON BATISTA	15	48					
ÁGUA DOCE	45	70					
BRUNÓPOLIS		20					
CAMPOS NOVOS	195						
CAPINZAL	100	120	100				
CATANDUVAS	55	174					100

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica							
Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
CELSO RAMOS	20	60					
ERVAL VELHO							
HERVAL D'OESTE	125	250		150	70		
IBICARÉ	20	30					
JABORÁ	30	60					40
JOAÇABA	150	150					
LACERDÓPOLIS	15	42					
LUZERNA	30						30
MONTE CARLO	40	114	50				
OURO	40	40	40				
TREZE TÍLIAS	20	30					
VARGEM	20	60					50
VARGEM BONITA	25	78					
ZORTÉA	20	60					
TOTAL UDVE JOAÇABA	965	1406	190	150	70	0	220
ARAQUARI	240	330					
BALNEÁRIO BARRA DO SUL	75	24	20				40
GARUVA	85	266	130				100
ITAPOÁ	170	150					
JOINVILLE	3375	10542					8000
SÃO FRANCISCO DO SUL	370	570	290				
TOTAL UDVE JOINVILLE	4315	11882	440	0	0	0	8140
ANITA GARIBALDI	55	162					
BOCAINA DO SUL	20	54					
BOM JARDIM DA SERRA	30	36	20		20		
BOM RETIRO	45	144					
CAMPO BELO DO SUL		132					20
CAPÃO ALTO							
CERRO NEGRO	20						20
CORREIA PINTO	80	100					100
LAGES	980	3060			850		800
OTACÍLIO COSTA	110	72	100				
PAINEL	20	48					30
PALMEIRA	15	39					
PONTE ALTA	40	0					
RIO RUFINO	15	36					
SÃO JOAQUIM							
SÃO JOSÉ DO CERRITO	10	60					60
URUBICI	60	192					
URUPEMA	15	48					
TOTAL UDVE LAGES	1515	4183	120	0	870	0	1030
BELA VISTA DO TOLDO							
CAMPO ALEGRE	60	96					20
CANOINHAS	250	360					
IRINEÓPOLIS	70	100					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica							
Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
ITAIÓPOLIS	160	186					120
MAFRA	100	300					100
MAJOR VIEIRA							
MONTE CASTELO	60	50					
PAPANDUVA	115	60					60
PORTO UNIÃO	100	150					
RIO NEGRINHO	100	300					150
SÃO BENTO DO SUL	500	500	200				
TRÊS BARRAS	130	60					
TOTAL UDVE MAFRA	1645	2162	200	0	0	0	450
AGROLÂNDIA	30	84					
AGRONÔMICA		60					
ATALANTA	20	54					
AURORA		60					
BRAÇO DO TROMBUDO	20	20					
CHAPADÃO DO LAGEADO		18					
DONA EMMA		84	40				
IBIRAMA	90	100	150				
IMBUIA	45	132	150				
ITUPORANGA		198	100				
JOSÉ BOITEUX	150	108					80
LAURENTINO	45	0	40				
LONTRAS	60	100	70				
MIRIM DOCE		42					40
PETROLÂNDIA	40						
POUSO REDONDO	100	312					
PRESIDENTE GETÚLIO	60	180					
PRESIDENTE NEREU	15	48	40				
RIO DO CAMPO	40	50	40				
RIO DO OESTE	0	60	0				
RIO DO SUL	200	300					200
SALETE	50	45	20				
SANTA TEREZINHA	0	30	30				
TAIÓ	50	90	0				
TROMBUDO CENTRAL	15	60	0				
VIDAL RAMOS	45	36	0				
VITOR MEIRELES	10	30	30				
WITMARSUM	25	78					40
TOTAL UDVE RIO DO SUL	1110	2379	710	0	0	0	360
ANCHIETA	30	96					
BANDEIRANTE	20	36					
BARRA BONITA	10	30					
BELMONTE		0					
BOM JESUS DO OESTE		0					
DESCANSO	45	48					

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica							
Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
DIONÍSIO CERQUEIRA		102					
FLOR DO SERTÃO		30					
GUARACIABA	30	60					
GUARUJÁ DO SUL		0	0				
IPORÃ DO OESTE		60	20				
IRACEMINHA	25	0				10	
ITAPIRANGA	50	120	0				
MARAVILHA	50	150					150
MODELO	25	78					
MONDAÍ	30	24					
PALMA SOLA	45	30					
PARAÍSO	25	66					
PRINCESA		54	0				
ROMELÂNDIA	25	48	0				
SALTINHO	15	48					
SANTA HELENA		0			100		
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	15	42					20
SÃO JOÃO DO OESTE	35	30					
SÃO JOSÉ DO CEDRO		120					100
SÃO MIGUEL DA BOA VISTA		24					
SÃO MIGUEL DO OESTE		198					
SAUDADES		156	0				
TIGRINHOS	10	0					
TUNÁPOLIS	10	12					
TOTAL UDVE SMO	495	1662	20	0	100	10	270
ARMAZÉM	50						
BRAÇO DO NORTE	50	30	30				
CAPIVARI DE BAIXO	80	60					
GRÃO PARÁ	40	60	20				
GRAVATAL	30	12	20				
IMARUÍ		50					
IMBITUBA	245	768					
JAGUARUNA		330					
LAGUNA	245	770					
PEDRAS GRANDES	20	60					
PESCARIA BRAVA		102					
RIO FORTUNA	25	72					
SANGÃO		54					
SANTA ROSA DE LIMA	15	42					
SÃO LUDGERO		60					
SÃO MARTINHO		18					
TREZE DE MAIO		132					
TUBARÃO	595	1860		1500	500		
TOTAL UDVE TUBARÃO	1395	4480	70	1500	500	0	0
ARROIO TRINTA	25						30

ANEXO 1: Quantitativo de doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Janssen, AstraZeneca e Pfizer pediátrica							
Municípios	Astrazeneca	Pfizer	Pfizer pediátrica	SOLICITAÇÕES EXTRAS			
				Pfizer	Astrazeneca	Janssen	Pfizer pediátrica
CAÇADOR	250	300					300
CALMON	15	42					440
CURITIBANOS		100					
FRAIBURGO	195	600					200
FREI ROGÉRIO							
IBIAM	15	20					10
IOMERÊ	10	24					
LEBON RÉGIS	30	108					100
MACIEIRA	10	36					10
MATOS COSTA							
PINHEIRO PRETO	25	72					60
PONTE ALTA DO NORTE							
RIO DAS ANTAS		60					
SALTO VELOSO	20	40					
SANTA CECÍLIA		48					
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	30	40			130		
TANGARÁ		60					40
TIMBÓ GRANDE	20	70	30				
VIDEIRA	100						
TOTAL UDVE VIDEIRA	745	1620	30	0	130	0	1190
ABELARDO LUZ	100	50	50				
BOM JESUS	20						
CAMPO ERÊ		30					
CORONEL MARTINS							
ENTRE RIOS	15	45	50	24			
FAXINAL DOS GUEDES	30	60					
GALVÃO	20	30					10
IPUAÇU	30	36	60		100		
JUPIÁ		30					
LAJEADO GRANDE							
MAREMA							
NOVO HORIZONTE							
OURO VERDE	15						
PASSOS MAIA		48					30
PONTE SERRADA							
SÃO BERNARDINO							
SÃO DOMINGOS							
SÃO LOURENÇO DO OESTE	50	54	50				
VARGEÃO							
XANXERÊ	255	266					
XAXIM	70	180	60				
TOTAL UDVE XANXERE	605	829	270	24	100	0	40
TOTAL SC	32830	67161	5610	3708	1770	10	16220



ESQUEMAS VACINAS COVID-19



PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOCOMPETENTE - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2)***		Terceiro Reforço (R3)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
AstraZeneca	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após DR1	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	Não Indicado	Não Indicado

***Apenas para pessoas com 30 anos ou mais. Vacinação por escalonamento de idade - de acordo com as doses disponíveis no município.

	Dose 2 (D2)	Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2) (18 a 39 anos)		Terceiro Reforço (R3) (40 anos ou mais)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Janssen	NÃO Indicada	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após dose (DR1)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

OBSERVAÇÃO: Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 40 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac para o reforço.

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - IMUNOSSUPRIMIDO - NÃO GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Dose adicional		Reforço (REF)		Segundo Reforço (R2)		Terceiro Reforço (R3)***	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	-	-
AstraZeneca	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	-	-
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após dose adicional	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	-	-
Janssen*	NÃO Indicada	8 semanas	Janssen	2 meses após dose (D)	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após R2	AstraZeneca, Janssen ou Pfizer

***Apenas para pessoas com 30 anos ou mais.

Recebe REF com intervalo de 4 meses da DA. Neste caso a DR deverá ser preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Corminaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca).

* PACIENTE COM SEGUINTE ESQUEMA:

D1: Janssen
DA: Pfizer

OBSERVAÇÃO: Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 40 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac para o reforço.

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE E PUÉRPERAS IMUNOCOMPROMETIDAS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)		Reforço (REF)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	8 semanas após D2	Mesmo imunizante do esquema primário	4 meses após a dose adicional (DA)	Preferencialmente Pfizer, se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	8 semanas após D2			

OBSERVAÇÃO: Mulheres atualmente gestantes ou puérperas com 30 anos ou mais que receberam anteriormente as vacinas CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca ou Janssen, estão aptas a receberem um segundo reforço com a vacina Pfizer (mRNA). Para esta condição, em locais onde o imunizante Pfizer não estiver disponível, poderá ser utilizada a vacina Coronavac para o reforço.

PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS - GESTANTE

	Dose 2 (D2)	Reforço (REF)	
		Intervalo	Imunizante
CoronaVac	4 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	Pfizer + Se contra-indicação (CRIE) utilizar CoronaVac

ADOLESCENTES - 12 A 17 ANOS

	Dose 2 (D2)	Dose Adicional (DA)	Reforço (REF)	
			Intervalo	Imunizante
Pfizer	8 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac
Pfizer *Imunossuprimidos	8 semanas após D1	8 semanas após D2	4 meses após DA	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac
CoronaVac	4 semanas após D1	-	4 meses após D2	Preferencialmente Pfizer, se indisponível utilizar CoronaVac

CRIANÇAS - 3 A 11 ANOS

	Dose 2 (D2)
Pfizer (5 a 11 anos)	8 semanas após D1
CoronaVac (3 a 11 anos) * Exceto pacientes imunossuprimidos de 6 a 11 anos	4 semanas após D1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4CHV6Z46**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARIELI SCHIESSL FIALHO em 26/10/2022 às 12:34:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:48:31 e válido até 28/03/2119 - 12:48:31.

(Assinatura do sistema)



JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK (CPF: 060.XXX.189-XX) em 26/10/2022 às 12:50:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAyMTA5NTRfMjEzNDA0XzlwMjJfNENIVjZaNDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00210954/2022** e o código **4CHV6Z46** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.